Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.259 – 29/09/2009

Da denominação ao bairro que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a se denominar "Cidade Industrial Prefeita Hilda Borges de Andrade", o Distrito Industrial I, implantado pelo Decreto nº 2.933, de 03 de março de 2008.

Art. 2º - Revoga-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 29 de setembro de 2009.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 060
Aprovado em 29/09/2009
Secretário